



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de Administração Pública a distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária de Tutor Presencial para atuação típica de tutoria no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1 CRONOGRAMA

Período	Evento
26/05/2025	Publicação do edital
27/05/2025 a 30/05/2025	Prazo para pedido de impugnação do edital Pelo e-mail: admpublica@sead.ufpb.br
01/06/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: https://www.ccsa.ufpb.br/bap
02/06/2025 a 16/06/2025	Período de inscrição Local: admpublica@sead.ufpb.br
17/06/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas Local: https://www.ccsa.ufpb.br/bap

17/06/2025 a 20/06/2025	Período para pedido de recurso às inscrições homologadas Local: admpublica@sead.ufpb.br
23/06/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e divulgação da homologação final das inscrições Local: https://www.ccsa.ufpb.br/bap
24/06/2025 a 25/06/2025	Seleção dos candidatos Análise curricular
26/06/2025	Divulgação da lista preliminar de classificação Local: https://www.ccsa.ufpb.br/bap
27/06/2025 a 02/07/2025	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificação Local: admpublica@sead.ufpb.br
04/07/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e divulgação da classificação final Local: https://www.ccsa.ufpb.br/bap

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Tutor presencial para o Curso de Administração Pública a distância, distribuída conforme o Quadros I, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

Quadro I – Vagas para tutor presencial ofertadas por polo e seus requisitos

Polo UAB	Formação mínima exigida	Vagas
Conde	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de	Cadastro de Reserva

	informação	
João Pessoa	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva
Pombal	Graduação: Administração, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Secretariado, Ciências Contábeis, Economia; Ciências Sociais, Ciência Política, Geografia, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Sociologia; Ciências Jurídicas (Direito), Matemática, Estatística, Engenharia, Economia, Computação, Informática, Processamento de dados, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de informação	Cadastro de Reserva

2.2. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº

309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do Curso de Administração Pública a distância, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.5. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

3.6. O candidato não poderá ser estudante do curso no qual irá se candidatar como tutor.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

4.3. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos, digitalizados em arquivo único no formato .pdf e nomeado com o nome do candidato, devendo seguir rigorosamente a seguinte sequência:

a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório) ou, se estrangeiro, cópia do passaporte válido;

c) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (Anexo III);

d) Cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade de 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (obrigatório e conforme quadro de vagas);

e) Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada;

f) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo IV;

g) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC.

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6. A comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.8. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à comissão examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.9. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente – Joseneide Souza Pessoa SIAPE - 1378436
- b) Membro – Juliana Fernandes Moreira SIAPE - 1744616
- c) Membro – Tereza Evany de Lima Renor Ferreira SIAPE – 1716147
- d) Membro – Ana Patrícia de Oliveira Silva – SIAPE - 3384101
- d) Suplente – Joyce Amancio de Aquino Alves SIAPE - 1064711
- e) Suplente – Nathália Soares Cardoso SIAPE - 3364757

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, qual seja, análise de currículo.

6.1.1 A ficha de pontuação para análise de currículo, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida), serão analisadas e contabilizadas conforme Anexo IV deste edital.

6.1.2 No quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação.

6.1.3. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

6.1.4. A etapa de análise de currículo possui caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A pontuação final de cada candidato será determinada pela nota obtida na análise curricular.

6.3 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.4 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela coordenação do curso em quaisquer etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo será apresentada em lista única para cada vaga, por ordem decrescente de pontuação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período acadêmico (Art. 5º, item V, da Instrução Normativa GAB nº 01/2024 da Capes).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com a classificação será divulgado no local, data e horário indicados no cronograma deste edital.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão examinadora do processo seletivo para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista preliminar de classificação, em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo estabelecidos no cronograma deste edital.

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

10.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados para a coordenação do curso que convocou o candidato.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos estudantes prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois é através do mesmo que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo Whatsapp, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal (PARECER n. 00352/2019/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU).

12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso ao qual estará vinculado.

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB.

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade-sede do Polo UAB ou nos laboratórios indicados pela coordenação do curso para atendimento aos estudantes ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área/Grupo/Polo UAB para o qual se inscreveram.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo inativado.

13.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final (Portaria Capes nº 309/2024).

13.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.7. A duração da concessão da bolsa será de até 5 (cinco) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

13.9. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.10. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa-PB, 26 de maio de 2025

Coordenação do Curso de Administração Pública a distância
Universidade Federal da Paraíba



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação na seleção?

() Não () Sim Qual? _____

Polo UAB o qual pleiteia vaga:

() João Pessoa () Conde () Pombal

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do curso de Administração Pública a distância

_____(nome),
natural de _____/_____(cidade/estado), com
data de nascimento em ____/____/____, residente à
Rua: _____,
nº _____, Bairro: _____, CEP: _____,
_____(cidade), _____(estado),
telefone: (____) _____, e-mail: _____ vem

requerer a Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o curso de Administração Pública a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor ao qual me candidato.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de Administração Pública a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de Administração Pública a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º
da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na
_____, nº _____,
Complemento _____, BAIRRO _____, CEP
_____ na cidade de _____, Estado
_____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista
no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome completo = _____

CPF = _____

Vaga para a qual concorre = _____

2. Pontuação Solicitada

2.1 Formação Acadêmica (Anexar apenas o título de maior titulação)

Certificado/Diploma de Especialização (2 pontos) OU Diploma de Mestrado (5 pontos) OU Diploma de Doutorado (10 pontos)

Pontuação Máxima = 10 pontos

Número da página com a comprovação = _____

Pontuação solicitada pelo candidato = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

2.2 Experiência Profissional

a) Experiência no Magistério na Educação Básica (1 ponto/ano - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

b) Experiência de Magistério no Ensino Superior (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

c) Experiência como Professor na Modalidade a Distância (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

d) Experiência como Tutor na Modalidade a Distância (1 ponto/semestre letivo - máximo 10 pontos)

Pontuação solicitada pelo candidato = _____ Número da página com a comprovação = _____

Pontuação deferida (para preenchimento pela comissão de avaliação) = _____

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

EDITAL N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A DISTÂNCIA**

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (*nome do candidato*),
_____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o)

_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)